

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 950, de 25 de setembro de 2026





Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia

Rua Augusto Viana, s/n - Canela CEP: 40110-060 | Salvador (BA)

Telefone: (71) 3255-8900 - <https://hupes-ufba.hubrasil.gov.br>

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

JOSÉ VALBER LIMA MENESES

Superintendente do HUPES-UFBA/HU BRASIL

CAROLINA CALIXTO DE SOUZA

Gerente de Atenção à Saúde do HUPES-UFBA/HU BRASIL

CARLOS FREDERICO LOPES BENEVIDES

Gerente de Ensino e Pesquisa do HUPES-UFBA/HU BRASIL

RODRIGO MACHADO SANTOS

Gerente Administrativo do HUPES-UFBA/HU BRASIL

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
PUBLICAÇÃO.....	3
Portaria - SEI nº 493, de 24 de setembro de 2026	3
Portaria - SEI nº 498, de 24 de setembro de 2026	3
ATUALIZAÇÃO.....	4
Portaria - SEI nº 495, de 24 de setembro de 2026	4
DESIGNAÇÃO	5
Portaria - SEI nº 494, de 24 de setembro de 2026	5
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR	6
Portaria nº 479 de 21 de setembro de 2026	6
Portaria nº 501 de 24 de setembro de 2026	6
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PAS.....	7
Portaria nº 492 de 23 de setembro de 2026.....	7
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	7
DESIGNAÇÃO	7
Portaria - SEI nº 502, de 25 de setembro de 2026	7
CONSTITUIÇÃO.....	11
Portaria - SEI nº 499, de 24 de setembro de 2026	11
Portaria - SEI nº 504, de 25 de setembro de 2026	13
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	14
REMANEJAMENTO INTERNO	14
Portaria - SEI nº 28, de 24 de setembro de 2026	14

SUPERINTENDÊNCIA

PUBLICAÇÃO

Portaria - SEI nº 493, de 24 de setembro de 2026

PROCESSO SELETIVO FUNÇÃO GRATIFICADA – EDITAL SEI Nº 010/2026

O Superintendente do Hospital Universitário Prof. Edgard Santos (HUPES-UFBA), filial da Rede HU Brasil, no uso das atribuições legais, conforme Portaria- SEI nº 5, de 13 de janeiro de 2022 da EBSEH, publicada no DOU nº 10, 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Publicar o **resultado preliminar 2ª FASE** - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório dos (as) candidatos (as) ao Processo Seletivo Função Gratificada, para os cargos de Chefia do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (STDT), conforme disposto no Edital - SEI nº 010/2026, publicado no Boletim de Serviço nº 941, de 31 de agosto de 2026, segue a relação dos classificados:

CARGO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
Chefia do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Murilo Cândido do Monte Damasceno	103,0
Chefia do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Michelle Daiane da Silva	100,0
Chefia do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Bárbara Sueli Gomes Moreira	99,0

Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH, Art. 18. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central, a qual apresentará manifestação quanto à necessidade de realização ou não da 3ª Fase do Processo Seletivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação

José Valber Lima Meneses

Portaria - SEI nº 498, de 24 de setembro de 2026

PROCESSO SELETIVO FUNÇÃO GRATIFICADA – EDITAL SEI Nº 011/2026

O Superintendente do Hospital Universitário Prof. Edgard Santos (HUPES-UFBA), filial da Rede HU Brasil, no uso das atribuições legais, conforme Portaria- SEI nº 5, de 13 de janeiro de 2022 da EBSEH, publicada no DOU nº 10, 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Publicar o **resultado preliminar 1ª FASE** - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório dos (as) candidatos (as) ao Processo Seletivo Função Gratificada, para o cargo de Chefia da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde (UGITS), conforme disposto no Edital - SEI nº 011/2026, publicado no Boletim de Serviço nº 945, de 11 de setembro de 2026, segue a relação dos classificados:

CARGO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
Chefia da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde	Gabriel Schnitman	8,5
Chefia da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde	Jorge Bugary Teles Junior	4,0

A 2ª fase do processo seletivo: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP- EBSEH e com o item 6.4 do Edital 005/2026. Participarão os melhores classificados na 1ª fase, observando o limite de 1 a 5 inscritos- até a 3ª classificação; 6 a 10 inscritos – até a 4ª classificação. As entrevistas serão realizadas no dia **05/10/2026**, na sala da GEP, localizada no 1º andar do Hupes. Para os candidatos lotados em outro HU (Hospital Universitário) e aqueles que solicitaram, oficialmente, será utilizada a modalidade online através do aplicativo Teams. O horário da entrevista de cada candidato será enviado por e-mail institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação

José Valber Lima Meneses

ATUALIZAÇÃO

Portaria - SEI nº 495, de 24 de setembro de 2026

O Superintendente do HUPES-UFBA/EBSEH, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 05, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 10, de 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do Hospital Universitário Professor Edgard Santos -HUPES, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, instituído através da Portaria nº 786, de 10 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 449, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º O referido Comitê será composto pelos seguintes colaboradores:

COORDENADOR TITULAR	Matrícula	Formação	Cargo HUPES
Natanael Moura Teixeira de Jesus	1766379	Nutrição	Nutricionista

COORDENADOR ADJUNTO			
Lívia Brito Oliveira	1356347	Estatística	Analista Administrativa
MEMBROS TITULARES			
Antônio Carlos Beisl Noblat	284011	Medicina	Médico
Carla Jardim Serrano	2250043	Psicologia	Psicóloga
Cristina Nunes Vitor de Araujo	1864343	Enfermagem	Enfermeira
Genário Oliveira Santos Júnior	3624938	Farmácia	Professor
Lorena Porto Magalhães	1175804	Medicina	Médica
Renata Lopes Britto	1372742	Medicina	Médica
Rosana dos Santos Silva	2214931	Psicologia	Psicóloga
MEMBRO SUPLENTE			
Lívia Maria Alves de Oliveira	1272555	Biologia	Bióloga
RPP			
Lindamar Medeiros Lima	—	Letras	-

Art. 3º Os Coordenadores e Membros do CEP/HUPES terão mandatos válidos por 04 (quatro) anos.

Art. 4º O Representante de Participante de Pesquisa (RPP) terá mandato válido por 03 (três) anos.

Art. 5º Esta Portaria substitui a portaria PORTARIA Nº 345 DE 02 DE JUNHO DE 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 815, quinta-feira, 05 de junho de 2025.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Valber Lima Meneses

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 494, de 24 de setembro de 2026

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 5, de 13 de janeiro de 2022 da EBSEH, publicada no DOU nº 10, 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar **Bárbara Sueli Gomes Moreira**, matrícula SIAPE nº **198******, como substituta na função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado- DGC, vinculado à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, filial HuBrasil, no período de 24 a 25 de setembro de 2026.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir do dia 24 de setembro de 2026.

José Valber Lima Meneses

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Portaria nº 479 de 21 de setembro de 2026

O Superintendente do HUPES-UFBA/EBSERH, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, **resolve**:

Art. 1º Designar Sayonara Dourado Casaes Araújo, matrícula SIAPE nº 347****, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada no HUPES-UFBA/EBSERH, para atuar como comissária e conduzir procedimento de Investigação Preliminar, visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23534.015789/2025-37, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências que porventura se façam necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Valber Lima Meneses

Portaria nº 501 de 24 de setembro de 2026

O Superintendente do HUPES-UFBA/HU Brasil, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar Denys Luiz Rodrigues Santos, Analista Administrativo - Administração, SIAPE nº 224****, para atuar como comissário e conduzir procedimento de Investigação Preliminar, visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23546.108046/2026-51, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências que porventura se façam necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Valber Lima Meneses

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PAS

Portaria nº 492 de 23 de setembro de 2026

O Superintendente do HUPES-UFBA/HUBRASIL no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, **resolve:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão no Processo Administrativo Sancionador, designada através da Portaria nº 343 de 10 de julho de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 927, de 13 de julho de 2026, para atuar no Processo nº 23534.008542/2024-83, em razão das justificativas apresentadas na solicitação de prorrogação [65339391](#), datada em 22 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Valber Lima Meneses

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 502, de 25 de setembro de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS - FILIAL DA EBSEERH, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas pela Portaria - SEI n.º 317, de 08 de agosto de 2023, da Presidência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1613, de 09 de agosto de 2023, em pleno atendimento ao disposto nos termos do artigo 40, Inciso VII, da Lei n.º 13.303/2016 e do artigos 207 e 210 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh 3.0, resolve;

Art. 1º Designar equipe para **acompanhamento dos elementos pré-contratuais (Atas, Comodato, empenhos e afins) e contratos, se houver**, oriundos do Pregão Eletrônico SRP nº 11/2026, gerenciado pela EBSEERH/HUPES, processo administrativo n.º 23534.006986/2026-46, cujo objeto refere-se à aquisição de **Produtos para Saúde - Insumos para realização de cirurgias de facoemulsificação (catarata), com implante de lente intraocular, incluindo o comodato de equipamentos e demais insumos cirúrgicos para o Serviço de Oftalmologia**, composta pelos empregados/servidores listados abaixo, sem prejuízo das atribuições de seu cargo efetivo:

I - GESTOR TITULAR E SUBSTITUTO, RESPECTIVAMENTE:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SI- APE	LOTAÇÃO
---------------	----------------------	---------

Alexandre de Almeida Simões	149****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Marcos Jose Fonseca dos Santos	121****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

II - FISCAL TÉCNICO TITULAR E SUBSTITUTO, RESPECTIVAMENTE:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SI-APE	LOTAÇÃO
Ludmila Barbosa Ferreira	211****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Larissa Franca Lage De Castro	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
Iluska Andrade Agra	173****	Unidade de Cabeça e Pescoço
Fabio Alves Coutinho	216****	Setor de Engenharia Clínica

Art. 2º Compete ao Gestor das Atas de Registro de Preços e documentos correlatos observar se os fornecedores cumprem em sua totalidade as obrigações pactuadas no Termo de Referência/ Edital e seus anexos, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores, RLCE, Decreto nº 11.462/2023 e suas alterações, bem como demais legislações correlatas;
- Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;
- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação, formalizadas através da Nota de Empenho;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas do fornecimento do objeto licitado, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Solicitar à Unidade responsável notificação formal à empresa, se necessário, fazendo constar todos os acontecimentos relevantes relacionados e comunicações realizadas;
- Manter organizadas todas as notificações feitas, inclusive as soluções apresentadas do fornecedor, a fim de permitir a elaboração de relatório circunstanciado, se assim solicitado;

- Ratificar toda e qualquer solicitação do fornecedor de alteração no fornecimento do objeto, validada pelo fiscal técnico, desde que cabível nas legislações correlatas, para a autorização da Autoridade Competente, quando ultrapassar sua alçada de competência.
- Comunicar e encaminhar à Unidade de Contratos, as solicitações de alteração das Atas, notadamente quanto à solicitação de realinhamento de preços e dados cadastrais, quando solicitado dentro da vigência da Ata.
- Prestar informações e/ou esclarecimentos técnicos, acerca dos eventos de alterações nas Atas, quando for solicitado pela Unidade de Contratos, para subsidiar a análise do pleito e a correta instrução processual.
- Acusar ciência e acompanhar as vigências das Atas, quando da comunicação enviada pela Unidade de Contratos;
- Prestar informações técnica acerca da conduta do fornecedor junto ao Hospital, nos aspectos de execução do pactuado, entrega do objeto em conformidade, prazos e demais informações necessárias à avaliação das solicitações de emissão de atestado de capacidade técnica pelos fornecedores.
- Solicitar e acompanhar as emissões das notas de empenhos em conformidade com o fluxo interno da Instituição, bem como acompanhar os saldos destes.
- Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- Atestar o recebimento definitivo do recebimento do objeto, de acordo com o fluxo interno do Hospital;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico das Atas de Registro de Preços e documentos correlatos, auxiliar o Gestor ora designado, observando se os fornecedores cumprem em sua totalidade as obrigações pactuadas no Termo de Referência/ Edital e seus anexos, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores, RLCE, Decreto nº 11.462/2023 e suas alterações, bem como demais legislações correlatas;
- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação, formalizadas através da Nota de Empenho, nos aspectos da conformidade técnica, estabelecidas no Termo de referência, do objeto, prazos, vigência;
- Comunicar ao gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos,

ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

- Verificar se o fornecimento de produtos ou prestação de serviços se desenvolve de acordo com o previsto em Ata: prazo, especificações, valores, e demais condições;
- Subsidiar o gestor com todas as informações necessárias, em caso de necessidade de notificar formalmente o fornecedor, em virtude de descumprimento contratual;
- Atestar o recebimento provisório do recebimento do objeto, de acordo com o fluxo interno do Hospital;
- Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Nota de Empenho, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor;
- Solicitar e acompanhar as emissões das notas de empenhos em conformidade com o fluxo interno da Instituição, bem como acompanhar os saldos destes;
- Prestar informações e/ou esclarecimentos técnicos, acerca dos eventos de alterações nas Atas, quando for solicitado pela Unidade de Contratos, para subsidiar a análise do pleito e a correta instrução processual;
- Prestar informações técnica acerca da conduta do fornecedor junto ao Hospital, nos aspectos de execução do pactuado, entrega do objeto em conformidade, prazos e demais informações necessárias à avaliação das solicitações de emissão de atestado de capacidade técnica pelos fornecedores;
- Comunicar e encaminhar à Unidade de Contratos, as solicitações de alteração das Atas, notadamente quanto à solicitação de realinhamento de preços e dados cadastrais, quando solicitado dentro da vigência da Ata;
- Realizar comunicações formais junto aos fornecedores, em quaisquer eventos relacionados ao recebimento do objeto, observando as condições pactuados no Termo de referência, cientificando o gestor para ciência e providências, quando fora de sua alçada de competência.

Art. 4º A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá às áreas demandantes dos serviços/aquisições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou fiscais e seus substitutos, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao responsável pela indicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fiscal substituto atuará como fiscal da ata de registro de preços nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico titular e substituto, concomitantemente, as atividades de acompanhamento que trata o art. 3º desta portaria caberão ao Gestor.

PARÁGRAFO QUARTO - Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 2º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

PARÁGRAFO QUINTO - Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal (ais) técnico (s) da ata de registro de preços, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela área requisitante.

PARÁGRAFO SEXTO - O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento dos elementos pré-contratuais.

Rodrigo Machado Santos

CONSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 499, de 24 de setembro de 2026

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de Mesa Refeição

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, pertencente a Rede HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 317, de 08 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.613, de 09 de agosto de 2023;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº [23534.025850/2025-54](#) e SEI nº [23534.025973/2025-95](#);

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,
RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de Mesa Refeição, visando atender as necessidades do Hospital Universitário Professor Edgard Santos - HUPES/UFBA - HUBRASIL.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Jakeline Carvalho Bastos – Enfermeira – SIAPE nº 305****;

II - Integrante Demandante: Rosana Santos Mota – Chefe da Divisão de Enfermagem – SIAPE nº 184****;

III - Integrante Demandante: Maria Angélica Carneiro da Silva – Enfermeira – SIAPE nº 121****.

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;

realizar a pesquisa de preços;

executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;

analisar as propostas apresentadas;

realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;

solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;

analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Rodrigo Machado Santos

Portaria - SEI nº 504, de 25 de setembro de 2026

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de Cadeira para Coleta de Sangue

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, pertencente a Rede HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 317, de 08 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.613, de 09 de agosto de 2023;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº [23534.025850/2025-54](#) e SEI nº [23534.025973/2025-95](#);

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,
RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de Cadeira para Coleta de Sangue, visando atender as necessidades do Hospital Universitário Professor Edgard Santos - HUPES/UFBA - HUBRASIL.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Jakeline Carvalho Bastos – Enfermeira – SIAPE nº 305****;

II - Integrante Demandante: Rosana Santos Mota – Chefe da Divisão de Enfermagem – SIAPE nº 184****;

III - Integrante Demandante: Maria Angélica Carneiro da Silva – Enfermeira – SIAPE nº 121****.

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;

realizar a pesquisa de preços;

executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;

analisar as propostas apresentadas;
realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Rodrigo Machado Santos

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

REMANEJAMENTO INTERNO

Portaria - SEI nº 28, de 24 de setembro de 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS, filial da Empresa HUBRASIL - Hospitais Universitários Federais, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI nº 1520, de 03 de junho de 2022, publicada no boletim de serviço nº 1324, de 22 de junho de 2022 e considerando o Regulamento de Pessoal da HUBRASIL, RESOLVE:

Art. 1º Formalizar o remanejamento interno dos (as) empregados (as) públicos (as) pertencentes ao quadro de pessoal da HUBRASIL - Hospitais Universitários Federais abaixo identificados (as), conforme previsto na Norma Operacional DGP nº 03/2021 e Norma - SEI nº 1/2026/DGP-HU BRASIL - Movimentação de Pessoal.

SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	DATA
221***	REJANE ALMEIDA RIBEIRO	ENFERMEIRO	UGPIA - UNIDADE DE GESTÃO E PROCESSAMENTO DA INFORMAÇÃO ASSISTENCIAL	UAMB - UNIDADE DE AMBULATÓRIO	01/04/2026
332***	ATIANE ALVES PASSOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	UTIAD - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO	USUR - UNIDADE DE SISTEMA URINÁRIO	03/05/2026
118***	MANUEL FLORENCE DE MIRANDA HENRIQUES	TECNICO EM FARMACIA	UFCD - UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA E DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA	SFH - SETOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR	01/09/2026
338***	MONALIZA GOIS HORACIO SILVA	ENFERMEIRO	URI - UNIDADE DE REGULAÇÃO INTERNA	UAGENF - UNIDADE DE APOIO À GESTÃO EM ENFERMAGEM	08/09/2026
224***	DARCI SILVA DE SOUZA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	SUP - SUPERINTENDÊNCIA	SORNN - SETOR DE OUVIDORIA REGIONAL NORDESTE E NORTE	24/09/2026

Eglantina Alonso Braz